



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI Nº 1176, DE 29 DE JULHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 18.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desportos

08.03 – Promoção do Desporto

27.812.0037.2116 – Promoção Campeonato Municipal de Futsal

3.3.90.30.00.00.00.00 (1612) – Material de Consumo	R\$ 2.330,00
3.3.90.30.00.00.00.00 (0001) – Material de Consumo	R\$ 1.060,00
3.3.90.31.00.00.00.00 (1612) – Premiações Cult.,Art.,Cientif, Desportivas e outras	R\$ 1.770,00
3.3.90.31.00.00.00.00 (0001) – Premiações Cult.,Art.,Cientif, Desportivas e outras	R\$ 950,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (1612) – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 10.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 (0001) – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 990,00
Total do Crédito Adicional Especial aberto:	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será proveniente do repasse do FUNDERGS e a contrapartida pela redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência

Total das Reduções Orçamentárias: R\$ 3.000,00

Art. 3. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2014 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE JULHO DE 2014.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças